



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI

Nº 2241/2013

*“Dispõe sobre autorização para a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo /Secretária de Esportes.”*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretária de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, com vistas ao repasse de R\$ 40.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 19.921,00.

§ único – O evento é denominado Projeto Esporte Social – Núcleo Enseada, que compreende as modalidades esportivas de basquetebol, handebol e futsal e atenderá um universo de 100 crianças e adolescentes, por um período de 12 meses.

**Artigo 2º**- Fica criada no Programa-Orçamento de 2013, a Ação Governamental, oriunda de Emenda Parlamentar, vinculada ao Projeto Esporte Social – Enseada, com a classificação institucional 27.812.3007.2.368, desdobrada em duas Dotações Orçamentárias a saber:

– Dotação Orçamentária dos recursos próprios (fonte de recurso 1):

- Categoria Econômica 3.1.90.13 no importe de R\$ 2.574,00
- Categoria Econômica 3.3.90.30 no importe de R\$ 17.347,00
- R\$ 19.921,00

– Dotação Orçamentária dos Recursos Estaduais ( fonte de recursos 2):

- Categoria Econômica 3.1.90.11 no importe de R\$ 19.200,00
- Categoria Econômica 3.1.90.36 no importe de R\$ 4.200,00
- Categoria Econômica 3.3.90.30 no importe de R\$ 16.600,00
- R\$ 40.000,00

**Artigo 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 2 de abril de 2013.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.  
PROJETO DE LEI nº 12/2013